

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 019/2026

MARCIO CAPRINI, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR de promover a adequada operacionalização do seu Programa de Estágios, instituído pelo Decreto CIRENOR nº 006/2026, proporcionando oportunidades de aprendizagem prática supervisionada a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino públicas e privadas;

CONSIDERANDO que o objeto em análise contempla a contratação de entidade especializada para atuar como agente de integração, compreendendo o recrutamento, pré-seleção, seleção, encaminhamento, formalização, operacionalização, gestão e acompanhamento dos estágios supervisionados remunerados, mediante intermediação entre o CIRENOR, as instituições de ensino e os estudantes;

CONSIDERANDO que a adequada execução do Programa de Estágios demanda a realização de atividades técnicas e administrativas especializadas, incluindo a formalização dos Termos de Compromisso de Estágio, o acompanhamento das vigências, o controle documental, a interlocução com as instituições de ensino, a gestão administrativa dos estágios, a contratação de seguro contra acidentes pessoais e a prestação de suporte técnico contínuo ao Consórcio;

CONSIDERANDO que foram analisadas alternativas para atendimento da demanda, incluindo a execução direta pelo próprio CIRENOR, concluindo-se que a contratação de entidade especializada constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando maior eficiência administrativa, segurança jurídica e padronização dos procedimentos relacionados à gestão dos estágios;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da contratação pretendida e pela vantajosidade da solução proposta, evidenciando que a medida atende adequadamente às necessidades administrativas do CIRENOR;

CONSIDERANDO que a pesquisa de mercado foi realizada mediante consulta direta à entidade especializada na prestação dos serviços objeto da contratação, tendo sido apresentada proposta pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS**, inscrito no CNPJ nº **92.954.957/0001-95**, contemplando **taxa de administração correspondente a 10,00% (dez por cento)** incidente sobre os valores das bolsas-auxílio efetivamente pagas aos estagiários vinculados ao Programa de Estágios do CIRENOR;

CONSIDERANDO que os valores das bolsas-auxílio observarão aqueles estabelecidos no Decreto CIRENOR nº 006/2026, correspondendo atualmente a R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por hora para estudantes da Educação de Jovens e Adultos, R\$ 12,00 (doze reais) por hora para estudantes do Ensino Médio Regular e R\$ 15,00 (quinze reais) por hora para estudantes do Ensino Superior e da Educação Profissional de Nível Médio;

CONSIDERANDO que o pagamento será devido exclusivamente em relação aos estagiários efetivamente vinculados ao Programa de Estágios do CIRENOR e às horas efetivamente estagiadas, conforme atesto emitido pelo fiscal do contrato;

CONSIDERANDO que a contratação contempla seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, com cobertura mínima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para morte acidental e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para invalidez permanente total ou parcial por acidente, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 11.788/2008;

CONSIDERANDO que a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese legal aplicável à contratação de entidade que atenda aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a medida assegura economicidade, eficiência administrativa, continuidade do Programa de Estágios e adequada aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

01 – Autorizar a abertura do processo de dispensa de licitação.

a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;

b) **Número:** 005/2026;

c) **Objeto:** Contratação de entidade especializada para atuar como agente de integração, visando à prestação de serviços de recrutamento, pré-seleção, seleção, encaminhamento, formalização, operacionalização, gestão e acompanhamento de estágios supervisionados remunerados, mediante intermediação entre o CIRENOR, as instituições de ensino e os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com o Decreto CIRENOR nº 006/2026;

d) **Critério de seleção:** Menor taxa de administração;

e) **Taxa administrativa estimada:** 10,00% (dez por cento), incidente sobre os valores das bolsas-auxílio efetivamente pagas aos estagiários vinculados ao Programa de Estágios do CIRENOR;

f) Tabela de referência para fins estimativos:

Modalidade	Carga Horária Máxima	Bolsa-Auxílio Mensal Estimada	Taxa Administrativa (10%)	Valor Mensal Estimado por Estagiário
Educação de Jovens e Adultos	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 840,00	R\$ 84,00	R\$ 924,00
Ensino Médio Regular	6 horas diárias / 30 horas semanais	R\$ 1.440,00	R\$ 144,00	R\$ 1.584,00
Ensino Superior / Educação Profissional de Nível Médio	6 horas diárias / 30 horas semanais	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00

Observação: Os valores acima possuem caráter meramente estimativo e foram elaborados considerando as cargas horárias máximas previstas no Decreto CIRENOR nº 006/2026 e a média de 20 (vinte) dias úteis mensais. As vagas de estágio serão disponibilizadas conforme a necessidade do CIRENOR, não havendo obrigação de preenchimento de quantitativo mínimo de estudantes. O pagamento será devido exclusivamente em relação aos estagiários efetivamente vinculados ao Programa de Estágios e às horas efetivamente estagiadas, acrescido da taxa administrativa contratada.

g) **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS;

h) **CNPJ:** 92.954.957/0001-95;

i) **Embasamento legal:** Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto CIRENOR nº 006/2026.

Sananduva/RS, 11 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026– PROCESSO Nº 019/2026

Objeto: Contratação de entidade especializada para atuar como agente de integração, visando à operacionalização do Programa de Estágios do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – CIRENOR, compreendendo recrutamento, pré-seleção, seleção, encaminhamento, formalização, operacionalização, gestão e acompanhamento de estágios supervisionados remunerados, manutenção de seguro contra acidentes pessoais, controle das vigências, suporte técnico e operacional e demais atividades necessárias à adequada execução do Programa de Estágios, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, no Decreto CIRENOR nº 006/2026 e no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O CIRENOR/RS comunica a realização da dispensa de licitação nº 005/2026 para contratação do fornecedor **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE RS**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95, pagando a taxa de administração correspondente a 10,00% (dez por cento) sobre os valores das bolsas ofertadas.

A dispensa de licitação está em conformidade com o art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Sananduva/RS, 11 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI
PRESIDENTE
CIRENOR